

PE 2.2 Atingir 25% de Atos Normativos que possuem mecanismos para o monitoramento de seus resultados

META			
Meta	Atingir 25% de Atos Normativos que possuem mecanismos para o monitoramento de seus resultados.		
Macroprocesso Relacionado	Governança		
Objetivo Estratégico Relacionado	Aprimorar o Marco Regulatório em Vigilância Sanitária.		
Periodicidade de monitoramento	() mensal (X) trimestral () quadrimestral () semestral () anual		
Estratificação do alcance da meta	2018	20%	2019 25%
Governabilidade	() Esforço Amplo (Envolve outras esferas do SNVS) (X) Esforço Restrito (Depende exclusivamente da Anvisa)		
Limitações/Riscos relacionados	<p>a. O mecanismo de monitoramento passou a fazer parte do AIR 1 no formato FormSUS. Assim, para os processos anteriores a julho de 2012 essa previsão de mecanismos de monitoramento não estava incorporada nas boas práticas de regulamentação. Dessa forma, para os processos que tiveram AIR 1 preenchido no modelo anterior, essa previsão não é mencionada no processo de regulamentação.</p> <p>b. A escolha de indicadores está a carga das áreas proponentes.</p> <p>c. A definição de indicadores para o monitoramento dos resultados dos Atos Normativos não é uma medida obrigatória.</p> <p>d. Falta de habilidade das áreas proponentes na construção de indicadores.</p> <p>e. Escassez de dados para composição e monitoramento dos indicadores.</p> <p>f. Análise e definição do problema regulatório deficiente compromete a previsão de indicadores.</p>		
Unidade Organizacional	Gerência de Estudos Econômicos e Inteligência Regulatória (Gecor)		
Homologação da ficha			
Versão da Ficha	2019		
Elaborada por	GECOR/GGREG		
Revisada por	Gerência-Geral de Regulamentação e Boas Práticas Regulatórias (GGREG)		
Data da implementação			

INDICADOR	
Nome do Indicador	Percentual de Atos Normativos que possuem mecanismos para o monitoramento de seus resultados.
Conceito	Distribuição percentual de atos normativos que apresentam indicadores de monitoramento em relação ao total de atos normativos publicados, exceto aqueles que foram dispensados de AIR e, conseqüentemente, de indicadores de monitoramento. <u>Atos dispensados de AIR:</u> em Regime especial, Atualizações periódicas, RDCs e INs não normativos, atos de cuja iniciativa regulatória tenha sido publicada antes de julho de 2012, quando a Dicol decidiu pela obrigatoriedade de preenchimento de AIR para os atos normativos da Anvisa.
Aplicabilidade	1. Acompanhar a adesão das áreas técnicas da Anvisa à etapa de construção de indicadores para o monitoramento dos resultados dos atos normativos. 2. Uma baixa adesão pode significar uma necessidade de intervenção por parte da direção. (Treinamentos, sensibilização, revisão da ferramenta, etc.) 3. Indica se os atos normativos aprovados na instituição preveem mecanismos de mensuração dos resultados alcançados durante a implantação.
Classificação do Indicador	() Estrutura ou Insumo (X) Processo () Produto () Resultado () Impacto
Linha de Base/Série histórica	-
Método de Cálculo	$Inc_IND = \frac{AP_IND}{(Nt - Nnd)} \times 100$ <p>Onde:</p> <p>Inc_ IND -> Percentual de incorporação de mecanismos para o monitoramento da implantação de atos normativos; AP_ IND -> Número de atos normativos publicados no ano com previsão de indicadores para o monitoramento da implantação; Nt -> Número total de atos normativos publicados no ano; Nnd -> Número de atos normativos dispensados da formulação prévia de instrumentos de monitoramento (regime especial e atualização periódica);</p>

<p>Algoritmo de Cálculo (descrição dos passos para o cálculo do indicador)</p>	<p>Passo 1 (Obter o Numerador (AP_IND)):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Extrair planilha Excel do FormSUS com as fichas preenchidas (Gestor usuário/senha com a equipe responsável por AIR; 2. Cada ficha completa significa um AIR 1 elaborado, que é onde está a informação de que há a previsão de indicador de monitoramento; 3. Manter atualizada a coluna “AIR 1” (a partir das informações acima) na Planilha de Controle de Processo da GPROR/GGREG; <p>Passo 2: Acessar a Planilha de Controle de Processo da GPROR/GGREG e executar os seguintes filtros para contabilizar o total de atos normativos publicados no ano com AIR realizada:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Processos concluídos (exceto arquivados); 2. Ano de 20XX; 3. Natureza do Ato Normativo: RDC e IN (excetuadas RE e Guias); 4. Regime Comum (exceto N/A); 5. Propostas independentes; <p>Passo 3: Para os processos que tiveram AIR 1 preenchido no FormSUS, e que fazem parte do filtro acima mencionado, acessar planilha extraída do FormSUS e pesquisar na coluna CX “Há previsão de indicadores para o monitoramento e implantação da proposta?” e contabilizar SIM. Esta planilha está disponível por meio de contato com a GGREG.</p> <p>Passo 4: (Obter o Denominador (Nt-Nd)): O total (Nt) é obtido acessando a Planilha de Controle de Processo da GPROR/GGREG e executando os seguintes filtros:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Processos concluídos (exceto arquivados); 2. Ano de 20XX; 3. Natureza do Ato Normativo: RDC e IN (excetuadas RE e Guias); 4. Regimes Comum e Especial (exceto N/A); 5. Propostas independentes; <p>Passo 5: Obter o total (Nnd) por meio dos 5 filtros acima listados, porém selecionando apenas REGIME ESPECIAL. Os atos publicados que foram aprovados pela diretoria em regime especial de tramitação (baixo impacto ou urgência) são excluídos da contagem, pois são considerados dispensados de AIR.</p>
<p>Unidade de medida</p>	<p>Percentual</p>
<p>Periodicidade de atualização</p>	<p>() mensal () trimestral () quadrimestral () semestral (x) anual</p>
<p>Fonte</p>	<p>DOU, Formsus, Controle normativo GPROR/GGREG, Processo de Regulamentação.</p>